

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

Gabinete da Vereadora Professora Cida

Câmara Municipal de Jequié

APROVADO

Comissão de

Votos Contra: Votos a Favor:

SALA DAS SESSÕES EM:

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Jequié

A Comissão de _____
 Para os devidos fins.
 Sala das Sessões em _____

Justiça

10/09/2025

PROJETO DE LEI Nº 001/2025

Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Centro de Convivência da Terceira Idade/ ACCTI, CNPJ:57.239.512/0001.

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Centro de Convivência da Terceira Idade/ ACCTI, CNPJ: 57.239.512/0001, civil, de direito privado, com fins não econômico apartidária, com sede e foro na cidade de Jequié-Ba, Situado com sede provisória no Caminho 15, nº 14 bairro Espírito Santo, Jequié/BA.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2025.

Maria
 MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS DE DEUS
 VEREADORA PROFA. CIDA

REGISTRADO

Este documento foi registrado eletronicamente conforme Art. 9º da Resolução Nº 001/2022 que alterou a Resolução nº 001/2010 (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Jequié (BA).

Data: ____/____/____

 Secretário Administrativo



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"
Gabinete da Vereadora Professora Cida

JUSTIFICATIVA

A Associação Centro de Convivência da Terceira Idade/ ACCTI, com sede provisória no caminho 15, nº 14 URBIS III, bairro Espírito Santo, Jequié BA, endereço eletrônico: Instagram: accterceiridade É uma entidade jurídica de direito privado com fins não econômicos, apartidária, que não faz discriminação quanto a: religião, raça, cor, nacionalidade. Com prazo de duração indeterminado e autônoma, em suas decisões, cuja constituição e organização serão regidas pelo Estatuto Social e pelo Código Civil, brasileiro no que couber, com sua área de abrangência em todo o território nacional.

Vem desenvolvendo atividades, sendo idealizada com o intuito de acolher e transformar vida da pessoa idosa, buscando sempre promover ações que contribuam, na qualidade de vida de seus agregados, promovendo momentos de lazer, entretenimento, entre outros.

Firmamos parceria com quatro grupos independentes, sendo eles:

1. Grupo Renascer, se reúnem as 15h sempre às terças feiras, no salão Paroquial da Paroquia Espírito Santo, Bairro Espírito Santo, com 25 componentes;
2. Grupo Descobrimo a Felicidade, se reúnem as 15h, sempre às terças feiras no salão do Santuário Jesus Crucificado, com 35 componentes;
3. Grupo Idade Feliz se reúnem no salão da Paroquia Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, as quartas-feiras 14 h com 25 componentes;
4. Grupo Esperança, se reúnem ODERÉ na Rua João Rosa, Jequiezinho, em sala emprestada pela UESB, sempre às feiras 15h, com 25 componentes;

Nestas localidades são desenvolvidas atividades físicas, coordenada por profissional da EMUTI (estudantes de fisioterapia da UESB); onde acontece também momentos de orações, danças entre outros. Saliendo que é de suma importância a aquisição de uma sede para que a associação com a finalidade de agregar os grupos promovendo atividades diversificadas, onde pretendemos também desenvolver Projetos: de Alfabetização para a pessoa idosa, uma Cozinha comunitária, dança de salão, oficinas diversificadas, artesanatos e muitos outros. Daí parte a importância de local apropriado onde poderíamos reunir todos esses membros para interação social, que é crucial para o bem-estar e saúde da pessoa idosa, impactando positivamente a qualidade de vida, saúde mental e física. O convívio



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

Gabinete da Vereadora Professora Cida

social ajuda a prevenir o isolamento, a depressão e outros transtornos mentais, além de promover a sensação de pertencimento e propósito.

Em qualquer idade, atividades de relaxamento, distração e divertimento fazem bem, mas especialmente para idosos, o lazer favorece a saúde física e mental.

Várias são as oportunidades de sair da rotina na terceira idade e aproveitar os bons momentos da vida, como:

- dançar,
- viajar,
- cantar,
- estudar

Existem muitas outras atividades que promovem a socialização, ajudam o corpo a se manter em movimento e estimulam os sentidos e a cognição. Isso quer dizer que se pode cuidar da saúde física e mental de forma divertida.

Quais são os benefícios do lazer para idosos?

O conceito de lazer é muito amplo.

Alguns dirão que pode ser uma atividade alegre, divertida e movimentada, como uma boa rodada de bingo com os amigos do grupo de convivência.

Geralmente esse conceito abrange:

- viajar,
- participar de grupos de canto ou corais,
- estar com os amigos,
- ir ao cinema,
- reunir familiares,
- estudar,
- dançar,
- praticar atividades coletivas.

E entre seus benefícios estão:

1. Interação social

As atividades coletivas de lazer para idosos, quer sejam elas com o grupo familiar ou de amigos, auxiliam no convívio social.

Elas ajudam a desenvolver e a manter o senso de bem-estar e também a saúde física.

Nesse sentido, vale frisar que as redes sociais e os aplicativos ajudam a manter a aproximação entre todos e estimular a realização dos eventos.

A ausência de calor humano junto do idoso aumenta seu sentimento de solidão, estimula sua sensação de incapacidade e, desse modo, afeta seriamente a saúde física e mental.

2. Distração

Uma atividade de lazer tem três momentos: o antes, o durante e o depois.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

Gabinete da Vereadora Professora Cida

Isso faz com que o idoso mantenha a sua atenção voltada para o evento, distraíndo-o dos problemas, dos pensamentos rotineiros do dia a dia e promovendo bons sentimentos.

3. Longevidade

Há alguns anos, um estudo realizado na Universidade de Chicago, Estados Unidos, mostrou que a solidão aumenta em até 14% o risco de morte nas pessoas com idade avançada.

Dessa forma, um dos benefícios do lazer para idosos é que ele estimula a vontade viver e auxilia na longevidade.

4. Valorização

A terceira idade pode chegar com uma sensação de incapacidade e de inutilidade, o que traz sofrimentos e mal-estar, levando algumas pessoas a desenvolverem depressão.

Atividades de lazer para idosos promovem o autoconhecimento e a descoberta de novos caminhos, o que faz com que eles se sintam novamente valorizados, com a autoestima elevada e felizes.

5. Melhorias na saúde

Quando alguém está em uma atividade de lazer, essa pessoa está feliz e, quando isso acontece, gera melhorias na saúde.

Se sentir bem ajuda no controle do estresse, melhora o sono e eleva a autoestima, fatores determinantes para a boa saúde física e mental.

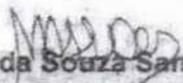
Dançar, por exemplo, além dos outros benefícios apresentados, também ajuda o corpo, desenvolve o raciocínio e melhora a concentração.

Uma boa e divertida rodada de bingo estimula a audição e a coordenação motora, além de exigir atenção.

Referências: <https://www.masternursing.com.br/lazer-para-idosos/#:~:text=Intera%C3%A7%C3%A3o%20social,e%20tamb%C3%A9m%20a%20sa%C3%BAde%20f%C3%ADsica>

Certos de contarmos com estimada atenção, dos nobres Edis já agradecemos todo o empenho necessário para a aprovação desta proposição de utilidade pública em prol a pessoa idosa.

Salas das Sessões, 23 de setembro de 2025


Maria Aparecida Souza Santos de Deus
Vereadora Profa. Cida



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

Na oportunidade passô as mãos do Sr. Presidente desta Comissão o presente processo para os devidos fins.

Sala das Comissões, _____ de _____ 2025.

Assessor Legislativo

Comissão de JUSTIÇA

Despacho

Ao Vereador Bui Bulhões para relatar.

Sala das Comissões em 13 de 11 de 2025.

[Assinatura]



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"
Gabinete da Vereadora Professora Cida

PROJETO DE LEI ---/2025



Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Centro de Convivência da Terceira Idade/ ACCTI, CNPJ:57.239.512/0001.

A CAMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Centro de Convivência da Terceira Idade/ ACCTI, CNPJ: 57.239.512/0001, civil, de direito privado, com fins não econômico partidária, com sede e foro na cidade de Jequié-Ba, Situado com sede provisória no Caminho 15, nº 14 bairro Espírito Santo, Jequié/BA.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, constantes do orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2025.

Maria de Deus
MARIA APARECIDA SOUZA SANTOS DE DEUS
VEREADORA PROFA. CIDA

REGISTRADO

Este documento foi registrado eletronicamente conforme Art. 9º da Resolução Nº 001/2022 que alterou a Resolução nº 001/2010 (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Jequié (BA).

Data: ___/___/___

Secretário Administrativo



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"
Gabinete da Vereadora Professora Cida

JUSTIFICATIVA

A Associação Centro de Convivência da Terceira Idade/ ACCTI, com sede provisória no caminho 15, nº 14 URBIS III, bairro Espírito Santo, Jequié BA, endereço eletrônico: Instagram: accterceiraidade É uma entidade jurídica de direito privado com fins não econômicos, apartidária, que não faz discriminação quanto a: religião, raça, cor, nacionalidade. Com prazo de duração indeterminado e autônoma, em suas decisões, cuja constituição e organização serão regidas pelo Estatuto Social e pelo Código Civil, brasileiro no que couber, com sua área de abrangência em todo o território nacional.

Vem desenvolvendo atividades, sendo idealizada com o intuito de acolher e transformar vida da pessoa idosa, buscando sempre promover ações que contribuam, na qualidade de vida de seus agregados, promovendo momentos de lazer, entretenimento, entre outros.

Firmamos parceria com quatro grupos independentes, sendo eles:

1. Grupo Renascer, se reúnem as 15h sempre às terças feiras, no salão Paroquial da Paroquia Espírito Santo, Bairro Espírito Santo, com 25 componentes;
2. Grupo Descobrimo a Felicidade, se reúnem as 15h, sempre às terças feiras no salão do Santuário Jesus Crucificado, com 35 componentes;
3. Grupo Idade Feliz se reúnem no salão da Paroquia Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, as quartas-feiras 14 h com 25 componentes;
4. Grupo Esperança, se reúnem ODERÊ na Rua João Rosa, Jequezinho, em sala emprestada pela UESB, sempre às feiras 15h, com 25 componentes;

Nestas localidades são desenvolvidas atividades físicas, coordenada por profissional da EMUTI (estudantes de fisioterapia da UESB); onde acontece também momentos de orações, danças entre outros. Saliendo que é de suma importância a aquisição de uma sede para que a associação com a finalidade de agregar os grupos promovendo atividades diversificadas, onde pretendemos também desenvolver Projetos: de Alfabetização para a pessoa idosa, uma Cozinha comunitária, dança de salão, oficinas diversificadas, artesanatos e muitos outros. Daí parte a importância de local apropriado onde poderíamos reunir todos esses membros para interação social, que é crucial para o bem-estar e saúde da pessoa idosa, impactando positivamente a qualidade de vida, saúde mental e física. O convívio



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

Gabinete da Vereadora Professora Cida

social ajuda a prevenir o isolamento, a depressão e outros transtornos mentais, além de promover a sensação de pertencimento e propósito.

Em qualquer idade, atividades de relaxamento, distração e divertimento fazem bem, mas especialmente para idosos, o lazer favorece a saúde física e mental.

Várias são as oportunidades de sair da rotina na terceira idade e aproveitar os bons momentos da vida, como:

- dançar,
- cantar,
- viajar,
- estudar

Existem muitas outras atividades que promovem a socialização, ajudam o corpo a se manter em movimento e estimulam os sentidos e a cognição. Isso quer dizer que se pode cuidar da saúde física e mental de forma divertida.

Quais são os benefícios do lazer para idosos?

O conceito de lazer é muito amplo.

Alguns dirão que pode ser uma atividade alegre, divertida e movimentada, como uma boa rodada de bingo com os amigos do grupo de convivência.

Geralmente esse conceito abrange:

- viajar,
- estar com os amigos,
- reunir familiares,
- dançar,
- participar de grupos de canto ou corais,
- ir ao cinema,
- estudar,
- praticar atividades coletivas.

E entre seus benefícios estão:

1. Interação social

As atividades coletivas de lazer para idosos, quer sejam elas com o grupo familiar ou de amigos, auxiliam no convívio social.

Elas ajudam a desenvolver e a manter o senso de bem-estar e também a saúde física.

Nesse sentido, vale frisar que as redes sociais e os aplicativos ajudam a manter a aproximação entre todos e estimular a realização dos eventos.

A ausência de calor humano junto do idoso aumenta seu sentimento de solidão, estimula sua sensação de incapacidade e, desse modo, afeta seriamente a saúde física e mental.

2. Distração

Uma atividade de lazer tem três momentos: o antes, o durante e o depois.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

Gabinete da Vereadora Professora Cida

Isso faz com que o idoso mantenha a sua atenção voltada para o evento, distraíndo-o dos problemas, dos pensamentos rotineiros do dia a dia e promovendo bons sentimentos.

3. Longevidade

Há alguns anos, um estudo realizado na Universidade de Chicago, Estados Unidos, mostrou que a solidão aumenta em até 14% o risco de morte nas pessoas com idade avançada.

Dessa forma, um dos benefícios do lazer para idosos é que ele estimula à vontade viver e auxilia na longevidade.

4. Valorização

A terceira idade pode chegar com uma sensação de incapacidade e de inutilidade, o que traz sofrimentos e mal-estar, levando algumas pessoas a desenvolverem depressão.

Atividades de lazer para idosos promovem o autoconhecimento e a descoberta de novos caminhos, o que faz com que eles se sintam novamente valorizados, com a autoestima elevada e felizes.

5. Melhorias na saúde

Quando alguém está em uma atividade de lazer, essa pessoa está feliz e, quando isso acontece, gera melhorias na saúde.

Se sentir bem ajuda no controle do estresse, melhora o sono e eleva a autoestima, fatores determinantes para a boa saúde física e mental.

Dançar, por exemplo, além dos outros benefícios apresentados, também ajuda o corpo, desenvolve o raciocínio e melhora a concentração.

Uma boa e divertida rodada de bingo estimula a audição e a coordenação motora, além de exigir atenção.

Referencias: <https://www.masternursing.com.br/lazer-para-idosos/#:~:text=Intera%C3%A7%C3%A3o%20social,e%20tamb%C3%A9m%20a%20sa%C3%BAde%20f%C3%ADsica>.

Certos de contarmos com estimada atenção, dos nobres Edis já agradecemos todo o empenho necessário para a aprovação desta proposição de utilidade pública em prol a pessoa idosa.

Salas das Sessões, 29 de julho de 2025

Maria Aparecida Souza Santos de Deus
Vereadora Profa. Cida

REUNIÃO ORDINÁRIA

Dia 09 de setembro/2015 na sede provisória Caminho 15, casa 14 URBIS III bairro Espírito Santo.

Pauta:

- 1- Apresentação do esboço da camisa e do slogan oficial para utilizarmos nas camisas e nos documentos oficiais, onde foi escolhida por unanimidade, sendo de cor amarela ouro e gola polo;
- 2- Criação da conta corrente da ACCTI na agencia do Banco do Brasil, em jequié, ficando acordado que teremos uma despesa mensal para manutenção a conta, que cada membro doaria R\$ 10,00 de cada ate estivessemos dinheiro disponivel em conta.;
- 3- Promoção de bazar para arragiar fundos;
- 4- Outros assuntos podem ser vistos em ata.
- 5- Comemoração do dia Internacional/Nacional do idoso, com Moção de aplausos, apresentado pela vereadora Cida. Dia 01 de outubro, durante a seção ordinaria na Camara de Vereadoras as 17h;

PARTICIPAÇÃO 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DIREITOS DA PESSOA IDOSA QUE ACONTECEU NOS DIAS 15 E 16 DE SETEMBRO/2025, NO HOTEL FIESTA SITO AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES 741, ITAIGARA, SALVADOR/BA.

TEMA: Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e participação.

EIXO 1

Financiamento as políticas públicas para ampliação garantia dos direitos sociais

Propostas para o nível Estadual
Propostas para o nível Federal

EIXO 2

Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa.

Propostas para o nível Estadual
Propostas para o nível Federal

EIXO 3

Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa

Propostas para o nível Estadual
Propostas para o nível Federal

EIXO 4

Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices.

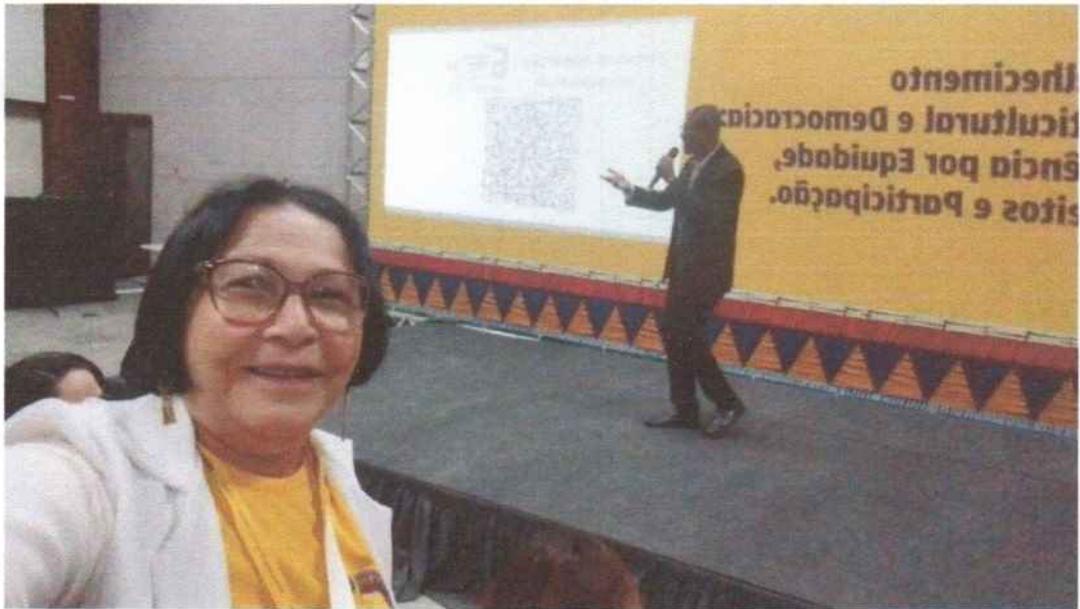
Propostas para o nível Estadual
Propostas para o nível Federal

EIXO 5

Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da pessoa idosa como política do Estado Brasileiro.

Propostas para o nível Estadual
Propostas para o nível Federal







ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

LEI Nº 1.217 - DE 07 DE OUTUBRO DE 1991

FIXA REQUISITOS E NORMAS PARA QUE SEJAM CONSIDERADAS DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - As entidades civis de direito privado, associações filantrópicas sem fins lucrativos serão reconhecidas de utilidade pública, quando apresentadas e observadas os seguintes requisitos:

- I.** Cópia do Estatuto da entidade devidamente autenticada pelo Cartório de Títulos e Documentos e do estrato de publicação do Estatuto;
- II.** Cópia de inscrição no Cadastro Geral dos Contribuintes (CGC);
- III.** Cópia da ata de fundação, reconhecida firma e autenticada;
- IV.** Cópia da ata de eleição e posse da primeira e da atual diretoria, devidamente autenticada;
- V.** Atestado de funcionamento regular há mais de doze meses, fornecido por autoridade judicial da Comarca de Jequié;
- VI.** Relatório das atividades realizadas no ano anterior à solicitação da titularidade de utilidade pública;
- VII.** Comprovante de funcionamento no endereço constante na documentação, ou qualquer alteração do mesmo;
- VIII.** Prestação das contas dos últimos 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - A falta de qualquer dos documentos enumerados no artigo anterior implicará a rejeição e arquivamento da proposição.

ART. 2º - Das normas para concessão no título de utilidade pública:

- I.** Ser entidade de direito privado;
- II.** Ter personalidade jurídica;
- III.** Estar em pleno funcionamento;
- IV.** Ter diretoria com mandato regular;
- V.** Prestar serviços sem fins lucrativos;
- VI.** Ter sede no Município de Jequié;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

- VII.** Não constituir patrimônio de indivíduos ou de sociedades que não possuam caráter filantrópico ou cultural;
- VIII.** Não ter finalidade principalmente recreativa, esportiva ou comercial;
- IX.** Não distribuir benefícios apenas aos associados e respectivos familiares;
- X.** Prestar serviços à velhice, à infância, à maternidade e, ou grupos de baixa renda, buscando prevenir problemas sociais;
- XI.** Realizar atividades que visem o desenvolvimento integral do cidadão, promoção de consciência comunitária, melhores condições físicas e sociais dos grupos assistidos;
- XII.** Observância nos estatutos de que seus dirigentes não percebem qualquer remuneração ou vantagens pecuniárias;
- XIII.** Observância, através da folha corrida, da moralidade comprovada dos diretores da entidade;

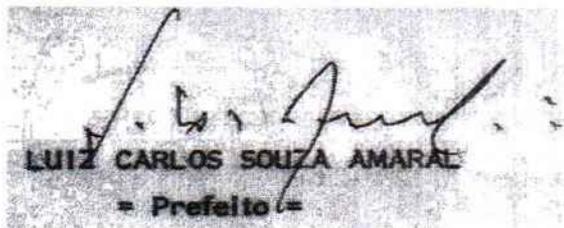
PARÁGRAFO ÚNICO - Não poderão ser reconhecidas as entidades que tenham detentores de mandatos políticos e ou parentes em primeiro grau entre os mantenedores, diretores ou membros colegiados superiores.

ART. 3º - As entidades reconhecidas de utilidade pública, de acordo com a legislação vigente prestarão contas à Prefeitura Municipal, quando do gerenciamento ou recebimento de verba pública, comprovando seu regular funcionamento dentro dos requisitos estabelecidos nesta Lei.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 07 de outubro de 1991.



LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL
- Prefeito -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.245 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"MODIFICA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.217/91".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **APRECIOU, VOTOU e APROVOU e EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica o inciso V do artigo 1º da Lei nº 1.217 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - **Alvará de funcionamento regular há mais de 12 meses emitido pelo setor de Tributos do Município.**

VI - ...

VII - **Revogado**

VIII - ...

Art. 2º - Fica Revogado o inciso VII do artigo 1º da Lei nº 1.217 de 7 de outubro de 1991.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.


ZENILDO BRANDÃO SANTANA

=PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.245 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

LEI N.º 1.318 - EM, 14 DE MARÇO DE 1994.

**MODIFICA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI
N.º 1.217.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O inciso VIII do artigo 2º da Lei n.º 1.217 passará a vigorar com a seguinte redação.

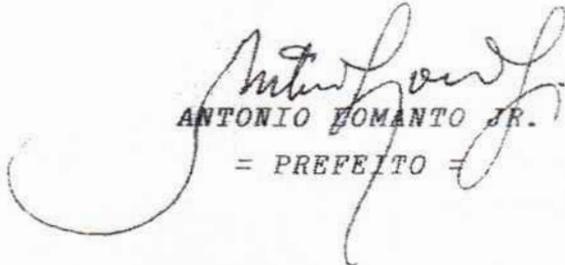
- Art. 2.º -
- I -
 - II -
 - III -
 - IV -
 - V -
 - VI -
 - VII -
 - VIII - Não Ter finalidade comercial.

ART. 2º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 2.º da Lei n.º 1.217 de 07 de outubro de 1991.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 14 DE MARÇO DE 1994.


ANTONIO TOMANTO JR.

= PREFEITO =



CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE também designada pela sigla ACCTI, Pessoa jurídica de direito privado, associação civil, dotada de autonomia administrativa e financeira, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, que será regida pelo presente estatuto e, nos casos omissos, pelas disposições legais que lhe forem aplicadas. Fundada em, Com sede e foro na cidade de Jequié Bahia, situada provisoriamente ao Caminho 15, nº 14, bairro Espírito Santo Jequié, Estado da Bahia, Estado da República Federativa do Brasil, com atuação em todo território Nacional, podendo ter sucursais e representações no Brasil e exterior. Reger-se-á pelas normas e condições estabelecidas neste estatuto e por demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º - A ACCTI observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, tem por objeto tanto a representação quanto aos direitos defesa dos interesses gerais, individuais e coletivos da Pessoa idosa principalmente as que se encontrarem em condições de vulnerabilidade social, buscando, para tanto:

- I - Promover ações nas áreas de assistência social, educação, saúde, trabalho emprego e renda, cultura, esporte, lazer, habitação dentre outros;
- II - Promover a garantia dos direitos e a defesa dos interesses dos seus associados;
- III - Contribuir para a construção de espaços de participação popular nas decisões que afetam as políticas públicas e os direitos fundamentais do idoso;
- IV - Realizar eventos, cursos, seminários, palestras que se coadunem com os objetivos da Associação;
- V - Fazer-se representar juntos aos poderes constituídos quando da elaboração de programas e projetos que visem beneficiar a população Idosa;
- VI - Promover atividades de relevância pública e social, voltada à prestação de ações de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- VII - Oferecer oficinas de teatro, dança, música, percussão, violão, flauta doce, costura, informática, artesanato dentre outras oficinas;
- VIII - Promover atividades coletivas como: dança, hidroginástica, jogos recreativos dentre outros visando fortalecer vínculos e manter o cérebro ativo, contribuindo com a autonomia e alavancando a autoestima.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Dr. Peccy Almeida Santos
OAB-BA 11.283



IX - Promover ações para a segurança alimentar e nutricional;

X- Promover a defesa judicial e/ou extrajudicial dos interesses e direitos protegidos dos associados e representados pela entidade;

XI- Promover e defender o direito à cidade, o direito à moradia adequada e a ordem urbanística;

XII- Possibilitar a integração e o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos das pessoas em condições de vulnerabilidade social garantindo o efetivo atendimento de forma adequada as suas peculiaridades;

XIII- Criar e Implementar projetos que venham trabalhar com a desigualdade racial e de gênero;

XIV- Criar e Implementar projetos que trabalhe as diversas formas de violências relacionadas ao idoso;

XV- Criar e Implementar projetos que trabalhe as diversas formas de violências contra as mulheres.

Parágrafo Único- Para alcançar os objetivos definidos neste estatuto, a Associação Centro de Convivência da terceira Idade-ACCTI poderá contratar os serviços de profissionais especializados, inclusive através de pessoas jurídicas, firmar convênios e estabelecer parcerias com empresas públicas e privadas, órgãos públicos, universidades, Fundações públicas e privadas e outras instituições afins, nacionais e estrangeiras.

Art. 3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art.5º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 6º - Haverá as seguintes categorias de associados:

I – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;

II – Beneméritos aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

III – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;

IV – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art.7º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

Associação

Mardon

Dr. Peccy Almeida Santos
OAB-BA 31.443



I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas assembléias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 8º – São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

Art.9º– Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

§ 1º. Será desfiliação o associado que:

a) deixar de cumprir sua obrigação estatutária para com a associação;

b) praticar atos infringindo o previsto na lei, no estatuto ou regimento interno;

c) não cumprir, sem justificativa, as resoluções oriundas da diretoria executiva.

§ 2º. A Decisão da diretoria será comunicada ao interessado no prazo de cinco dias úteis;

§ 3º. Será facultada a filiação de pessoas ou personalidades mesmo quando comprovadamente estiverem fora do perímetro de abrangência da associação;

§ 4º. O associado aceito na condição prevista no parágrafo anterior fica impossibilitado de votar ou ocupar cargos na Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art.10º – A ACCTI será administrada por:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria; e

III – Conselho Fiscal.

Art.11º– A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12º– Compete à Assembléia Geral:

I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – destituir os administradores;

III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV – decidir sobre reformas do Estatuto;

V – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;

13882000

Almeida Santos

Dr. Pedro Almeida Santos
OAB/PA 31.683



- VIII – aprovar as contas;
- IX – aprovar o regimento interno.

Art. 13º – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal:

Art. 14º – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- III – pelo Conselho Fiscal;
- IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 15º – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (08) oito dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 16º – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de quatro anos, podendo ser reconduzida.

Art. 17º – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – convocar a assembléia geral;

Art. 18º – A diretoria reunir-se-á no mínimo trimestralmente.

Art. 19º – Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Assessor

Mendonça

Dr. Peccy Almeida Santos
O.R.P.-EA 31.683



Art.20º – Compete ao Vice-Presidente: I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art.21º – Compete o Primeiro Secretário:
I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art.22º– Compete ao Segundo Secretário:
I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art.23º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:
I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art.24º – Compete ao Segundo Tesoureiro:
I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 25º– O Conselho Fiscal será constituído por (03) três membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 26º– Compete ao Conselho Fiscal:
I – examinar os livros de escrituração da entidade;
II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário

1988/00000000

Mendonça

Dr. Pécy Almeida Santos
OAB-BA



Art.27º – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 28º– A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO IV DA ELEIÇÃO

Art.29º- Trinta (30) dias antes do término do seu mandato, a Diretoria Geral convocará uma Assembléia Geral Extraordinária para tratar da eleição da nova Diretoria e formação de uma comissão eleitoral com a finalidade de organizar, realizar e fiscalizar as eleições.

Art.30º- Quando do ato da convocação das eleições, serão abertos na Associação os registros de candidaturas, cujo prazo terminará uma semana antes da eleição.

Art.31º- O pedido de inscrição de chapas à eleição da nova Diretoria será dirigido ao Presidente da comissão eleitoral que registrará, através de recibo.

Art.32º- Serão considerados eleitos, os candidatos e ou chapas que obtiverem maioria de votos.

Art. 33º- A votação pode acontecer por voto fechado, aberto ou por aclamação.

Art.34º- Poderão ser candidatos apenas:

a) Os sócios com no mínimo 01 (ano) de cooperação, ter assiduidade e participação nas assembléias gerais, compromisso com o desenvolvimento da Instituição, não ter antecedentes criminais, ter idoneidade moral e estar em dia com suas obrigações fiscais.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.35º- Os recursos financeiros necessários à manutenção da ACCTI serão obtidos por:

I - Alocação periódica ou eventual de recursos oriundos de contribuintes, da ACCTI e de entidades parceiras;

II. rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

III. doações e legados;

IV. contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

V. termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos de mútuo interesse; e

revisores

Mendonça

[Handwritten signature]

Dr. Peccy Almeida Santos
OAB-EA 31.683



VI. receitas auferidas como contraprestação de serviços em atividades de consultoria, assessoria e gerenciamento de projetos.

Parágrafo Único – A ACCTI não remete numerário ou concede benefícios, sob qualquer forma ou título, ao exterior do país e aplica integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.36º - A prestação de contas da ACCTI observará no mínimo:

I. os princípios fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II. a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III. a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se necessário;

IV. a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme a lei federal 13.019 de 2014 e suas modificações.

A prestação de contas anual deve ser apresentada ao conselho Fiscal, pelo diretor geral, até o último dia útil de janeiro, compreendido os seguintes documentos:

- I- Relatório anual de atividades;
- II- Demonstrativo de receitas e despesas;

Art.37º - O patrimônio da ACCTI constituir-se-á de:

I - Alocação periódica ou eventual de recursos oriundos de contribuintes da ACCTI e de entidades parceiras;

II. rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

III. doações e legados;

IV. contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

V. termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos de mútuo interesse; e

VI. receitas auferidas como contraprestação de serviços em atividades de consultoria, assessoria e gerenciamento de projetos.

Assessoria

Assessoria

Dr. Peccy Almeida Santos
OAB-EA 31.683



§ 1º Nenhum bem do Instituto será alienado sem aprovação do Conselho Fiscal, com prévio parecer da direção executiva.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, o produto da venda será aplicado na aquisição de outros bens ou na realização estrita dos objetivos da associação.

§ 3º A ACCTI não distribui entre seus associados, conselheiros, dirigentes, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução do seu objeto social.

§ 4º A ACCTI não remete numerário ou concede benefícios, sob qualquer forma ou título, ao exterior do país e aplica integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art.38º- a ACCTI só será dissolvida por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Parágrafo Único - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica,

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39º- O exercício financeiro da ACCTI coincide com o ano civil, estabelecido que até o último dia útil de janeiro de cada ano, o Diretor Geral apresentará a Assembléia Geral a proposta orçamentária para o ano, sempre acompanhada do respectivo plano de trabalho.

Parágrafo Único – A escrituração contábil de receitas e despesas obedece ao regime de competência dos exercícios e as normas contábeis geralmente aceitas.

Art.40º- A ACCTI poderá ainda remunerar os dirigentes encarregados de sua gestão executiva e aqueles que lhe prestarem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação conforme Lei 13.019/2014.

Art.41º- Qualquer membro da Diretoria Executiva poderá arrecadar fundos para Associação, desde que comunique imediatamente ao tesoureiro para os devidos registros;

Art.42º- A diretoria executiva da ACCTI elaborará o seu regimento interno através de comissões com a participação dos membros do Conselho Fiscal, da

nsboares

Bardeiro

Dr. Peçy Almeida Santos
CAR. FA 31.683



equipe de profissionais e sócios e em seguida apresentará em assembleia geral para aprovação.

Art. 43º- O presente estatuto poderá ser reformulado a qualquer tempo de acordo com a proposta dos sócios majoritários se aprovado pela maioria dos membros. As alterações entram em vigor, depois de aprovadas, na data de seu registro em cartório.

Art. 44º- Este estatuto entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial, após registado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das pessoas Jurídicas desta Comarca de Jequié-Bahia.

Art. 45º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Jequié-Bahia, 05 de março de 2024

RECO

Maria do Nascimento Cardoso

Maria do Nascimento Cardoso
Presidente

RECO

Maria Inês Gonçalves Teixeira

Maria Inês Gonçalves Teixeira
Vice-Presidente

Suzane Alves Ramos

Suzane Alves Ramos
Primeira Tesoureira

Lucimay da Silva Coqueiro

Lucimay da Silva Coqueiro
Segunda Tesoureira

RECONHECIMENTO NO VERSO

RECO

Norma Suely Silva Santos

Norma Suely Silva Santos
Primeira Secretária

Maria Nilza Barbosa dos Santos

Maria Nilza Barbosa dos Santos
Segunda Secretária

João Pereira Silva

João Pereira Silva
Conselho Fiscal

Maria da Glória Viana de Jesus

Maria da Glória Viana de Jesus
Conselho Fiscal

Roberto Luiz Moreira Queiroz

Roberto Luiz Moreira Queiroz
Conselho Fiscal

Of. Reg. de Títulos e Documentos

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Jequié-Bahia

Protocolado sob nº de ordem 33759, em 05/03/24

Assinado sob nº de ordem 6395

Dr. Peccy Almeida Santos

Dr. Peccy Almeida Santos
OAB-BA 31.683

Advogado (a) OAB: /BA 31.683

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.239.512/0001-22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/08/2024
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE - ACCTI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE - ACCTI				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO CAM 15 URBIS III		NÚMERO 14	COMPLEMENTO *****	
CEP 45.208-679	BAIRRO/DISTRITO ESPIRITO SANTO	MUNICÍPIO JEQUIE	UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUCAO_CONTABIL@OUTLOOK.COM		TELEFONE (73) 9814-0974		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/09/2024 às 10:12:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA CRIAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE – ACCTI, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.

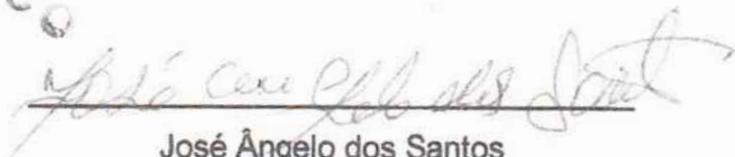
Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, reuniram-se associados, famílias, profissionais dentre outros, no Salão Paroquial da Paróquia Espírito Santo, na Rua C, 73, URBIS III, bairro Espírito Santo. Sendo a Sra. Maria da Conceição Nunes, CPF 062.957.385-91, RG 00.921.120.99, para exercer a função de Presidente da Comissão Eleitoral que de imediato convoca o Sr. José Ângelo dos Santos, CPF 102.872.647-34, RG 20.405.635-71, para secretariar essa assembleia lavrando a ata. Com a presença dos membros fundadores da Associação Centro de Convivência da Terceira Idade as Senhoras: Maria do Nascimento Cardoso; Maria Inês Gonçalves Teixeira; Maria da Conceição Nunes e Maria da Glória Viana de Jesus. Convocados para assembleia geral especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: Criação, Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal, aprovação do Estatuto da Associação Centro de Convivência Terceira Idade-ACCTI. A senhora Maria do Nascimento Cardoso, iniciou a reunião agradecendo a todos os presentes. Em seguida diz que a convocação é para que todos possam opinar sobre a pauta acima. Maria do Nascimento Cardoso, fala da necessidade de se criar uma associação que busque juntamente com poderes públicos, salientando da carência de ter representantes, para o idoso, que é necessário unirmos forças, porque sozinhos não vamos muito longe, precisamos do apoio de outros, para garantia dos direitos fundamentais do idoso, salientando que o idoso tem direito a: Saúde; Transporte, Habitação, Respeito, Dignidade, Alimentação, Educação, Cultura, Lazer, Atividade física, Previdência Social, Assistência social. Todos os presentes concordaram, aprovaram por unanimidade a criação da ACCTI. Maria Inês Gonçalves Teixeira, faz a leitura do Estatuto da ACCTI, para que todos tenham conhecimento dos objetivos, das regras e das responsabilidades da associação, após a leitura coloca em votação é aprovado por todos os presentes. Com a palavra a Presidente da comissão eleitoral informa a todos, que apenas uma chapa se inscreveu para a diretoria e apresenta os nomes para apreciação de todos. **Presidente:** Maria do Nascimento Cardoso; **Vice-Presidente:** Maria Inês Gonçalves Teixeira; **Primeiro Tesoureiro:** Suzane Alves Ramos; **Segunda Tesoureira:** Lucimary da Silva Coqueiro; **Primeira Secretária:** Norma Suely Silva Soares; **Segunda Secretária:** Maria Nilza Barbosa dos Santos. Após a apresentação de cada nomes para compor a nova Diretoria para o quadriênio 2024/2028, os associados presentes elegeram a chapa por aclamação, ficando a nova Diretoria por **Presidente:** Maria do Nascimento Cardoso, residente no Caminho 15 nº 14 URBIS III, bairro Espírito Santo, CPF: 357.799.185-20, RG: 10.079.088-74, divorciada, domestica, Ensino Médio. **Vice- Presidente:** Maria Inês Gonçalves Teixeira, CPF

555.404.065-91, RG 2.206.941-09, residente na URBIS III Rua H 16 bairro Espírito Santo, divorciada, graduação em Pedagogia, Professora. (73) 988257621. **Primeira Tesoureira:** Suzane Alves Ramos, casada, graduação/Pedagogia (cursando), residente Rua H 16 URBIS III, bairro Espírito Santo, CPF: 85874764593, RG: 1456036793, Operador de Caixa. **Segunda Tesoureira:** Lucimary da Silva Coqueiro CPF: 00256483574 RG: 08.674139-24, divorciada, residente a Rua Felipe Nery 8 Jequiezinho, Tec. De Segurança do Trabalho/Cuidadora de Idosos/Secretária. **Primeira secretária:** Norma Suely Silva Soares, CPF: 935.223.715-34, RG: 4399230, Ensino Médio completo, solteira, cozinheira, residente na Rua Prisco Viana 87, Mutirão São Judas Tadeu. **Segunda secretária:** Maria Nilza Barbosa dos Santos, CPF: 378.113.205-68, RG 02.962.297-25, residente no Caminho 65, nº 03 URBIS III, bairro Espírito Santo, Ensino Médio/técnica em contabilidade, divorciada, cozinheira. Seguindo a pauta a Presidente apresenta os nomes dos membros, sendo aprovado por todos os presentes, a composição do **CONSELHO FISCAL:** João Pereira Silva, CPF: 166.662.325-34, RG 02.377.211.55, residente a Caminho 15, nº 14, bairro Espírito Santo estado civil solteiro, Ensino Fundamental incompleto. Maria da Glória Viana de Jesus, CPF: 168.760.655-00, RG 04.904.894-51, aposentada, viúva, Ensino Fundamental incompleto, residente Av. Senhor do Bonfim, 236. Roberto Luiz Moreira Queiroz, CPF: 555169395-34, RG: 03182983-09, residente caminho Ensino Médio, solteiro. Ainda seguindo a pauta a Presidente da Comissão Eleitoral, deu posse à nova diretoria e ao Conselho Fiscal. Sem mais assunto em pauta a ser tratado eu, José Ângelo dos Santos, secretário desta Assembleia Geral lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Jequié 05 de março de 2024.

REC'O



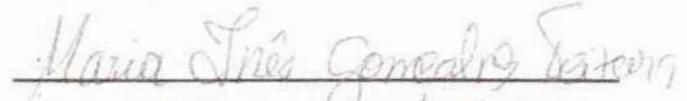
Maria da Conceição Nunes
Presidente da Comissão Eleitoral



José Ângelo dos Santos
Secretário da Comissão Eleitoral



Maria do Nascimento Cardoso
Presidente



Maria Inês Gonçalves Teixeira
Vice-Presidente

RECONHECIMENTO NO VERSO



Cartório
Ana Paula
1º Tabelionato
de Notas

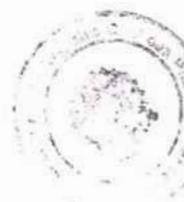
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Amazonas, 950A - 1º Andar - Centro - Jaqueira - CEP: 20040-001
Fone: (11) 3625-4121 - E-mail: tabelionato@cartorio1.com.br
ANA PAULA RODRIGUES SANTOS BONFIM - Tabelante

Reconheço por SEMELHANÇA 0002 firme(s) de ,MARIA DA CONCEICAO NUNES (6547), JOSE ANGELO DOS SANTOS (26066)
Emol: R\$ 6,6 Taxa: R\$ 7,2 Total: R\$13,20
Em testemunho () da verdade
SAVIA FORTALESA SOUSA - ESCRIVENTE
Jaquele 18/03/2024
Selos(s): 1000 AC 095117-8 1000 AC 095124-0
Consulte: www.tbe.us.br/autenticidade

Ana Paula





1º OFÍCIO

Maria do Nascimento Cardoso

Maria do Nascimento Cardoso
Presidente

Maria Inês Gonçalves Teixeira

Maria Inês Gonçalves Teixeira
Vice-Presidente

Suzane Alves Ramos

Suzane Alves Ramos
Primeira Tesoureira

Lucimary da Silva Coqueiro

Lucimary da Silva Coqueiro
Segunda Tesoureira

1º OFÍCIO

Norma Suely Silva Santos

Norma Suely Silva Santos
Primeira Secretária

Maria Nilza Barbosa dos Santos

Maria Nilza Barbosa dos Santos
Segunda Secretária

Maria da Conceição Nunes

Maria da Conceição Nunes
Presidente da Comissão Eleitoral

José Ângelo dos Santos

José Ângelo dos Santos
Secretário da Comissão Eleitoral

João Pereira Silva

João Pereira Silva
Conselho Fiscal

Maria da Glória Viana de Jesus

Maria da Glória Viana de Jesus
Conselho Fiscal

Roberto Luiz Moreira Queiroz

Roberto Luiz Moreira Queiroz
Conselho Fiscal

Cartório Ana Paula
1º Tabelionato de Notas
Rua Padua de Azevedo, 25, Lagoa - Curitiba - Paraná - CEP: 81290-201
Fone: (41) 3334-2121 - E-mail: registro@cartorioanapaula.com.br
ANA PAULA BORGES SANTOS DUBEM - Tabela de Taxas

Cartório Ana Paula
1º Tabelionato de Notas

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Padua de Azevedo, 25, Lagoa - Curitiba - Paraná - CEP: 81290-201
Fone: (41) 3334-2121 - E-mail: registro@cartorioanapaula.com.br
ANA PAULA BORGES SANTOS DUBEM - Tabela de Taxas

Reconheço por SEMELHANÇA 0002 firma(s) de MARIA DO NASCIMENTO CARDOSO (69080), NORMA SUELY SILVA SOARES (42769)
Emol: R\$ 6,6 Taxa: R\$ 7,2 Total: R\$13,20
Em testemunho () de verdade
SAVIA FORTALESA SOUSA - ESCRIVENTE
Jejué 03/04/2024
Selo(s): 1000.AC 101251-5 1000.AC 101274-4
Consulte: www.tbc.jus.br/autenticidade

Assina



ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE
URBIS III BAIRRO ESPÍRITO SANTO, CAMINHO 15 Nº 14 JEQUIE/BA
CNPJ: 57.239.512/0001-22

RELATÓRIO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS

RELATÓRIO

Este relatório apresenta as atividades desenvolvidas da ACCTI/Associação Centro de Convivência da Terceira Idade. Período referente ao ano de 2024 até o primeiro semestre 2025.

Este relatório destaca as conquistas, desafios das atividades desenvolvidas pela ACCTI, e uma reflexão quanto com o bem estar a pessoa idosa. Apresentamos abaixo os projetos que a equipe administrativa, voluntários e colaboradores. Os desafios, dificuldades foram muitas, mas, diante do compromisso firmado em servir com ética, respeito e profissionalismo, os membros dos quais somos responsáveis, nos empurra sempre para pensamentos positivos e de conquistas múltiplas.

Agradecemos primeiramente a Deus que tem nos fortalecido, nos momentos difíceis, onde as vezes influenciados por pessoas negativas e maldosas, pensamos até mesmo a desistir. Mas Deus é quem está sempre em nosso lado nos direcionando no caminho certo, continuamos em busca de novas conquistas. Nossa gratidão aos nossos colaboradores, porque sem o apoio deles não conseguiríamos chegar até aqui e ainda avançar por novas conquistas avançando sempre em direção a um futuro promissor recheados de conquistas.

Neste momento entre tantos sonhos a realizar, almejamos ansiosamente no primeiro momento junto ao Poder Executivo e Poder legislativo, por doação de um terreno, para que possamos assim construir o Centro de Convivência a Terceira Idade. A conquista do espaço físico é de fundamental importância para gerar e desenvolver projetos voltado para a pessoa idosa.

Quando falamos em construção de um projeto tão imponente quanto este, sentimos em olhares, palavras não pronunciadas que põe em duvida uma equipe tão pequena e frágil desenvolver tal projeto. Mas queremos salientar e lembrar que a Irmã Dulce, uma mulher frágil e delicada conseguiu de um espaço onde funcionava um galinheiro, hoje se tornou um dos maiores hospitais do país. Graças ao seu empenho, dedicação e principalmente fé.

O Hospital Santo Antônio em Salvador teve origem a partir de um abrigo improvisado por Irmã Dulce em 1949, no galinheiro do convento, para acolher doentes das ruas da cidade. Em 1960, esse abrigo deu origem ao Albergue Santo Antônio, que posteriormente se tornou o Hospital Santo Antônio.

[ps://www.google.com/search?q=origem+do+hospital+santo+antonio+em+salvador&sca_esv=0619bf7b847f9363&rlz=1C1SQJL_pt-BRBR868B](https://www.google.com/search?q=origem+do+hospital+santo+antonio+em+salvador&sca_esv=0619bf7b847f9363&rlz=1C1SQJL_pt-BRBR868B)

Sendo assim, é na história de vida de uma freira, que acreditamos que nós também unidos e firmando parcerias vamos conquistar o espaço para que possamos desenvolver projetos com atividades diversas em prol do público idoso. Quem somos nós? É uma instituição brasileira, sem fins lucrativos, que promove ações socioeducativas e oferece serviços de cultura, esporte, lazer, saúde e assistência a pessoa idosa, entre outros.

NOSSAS AÇÕES

1. 15 DE MARÇO 2024

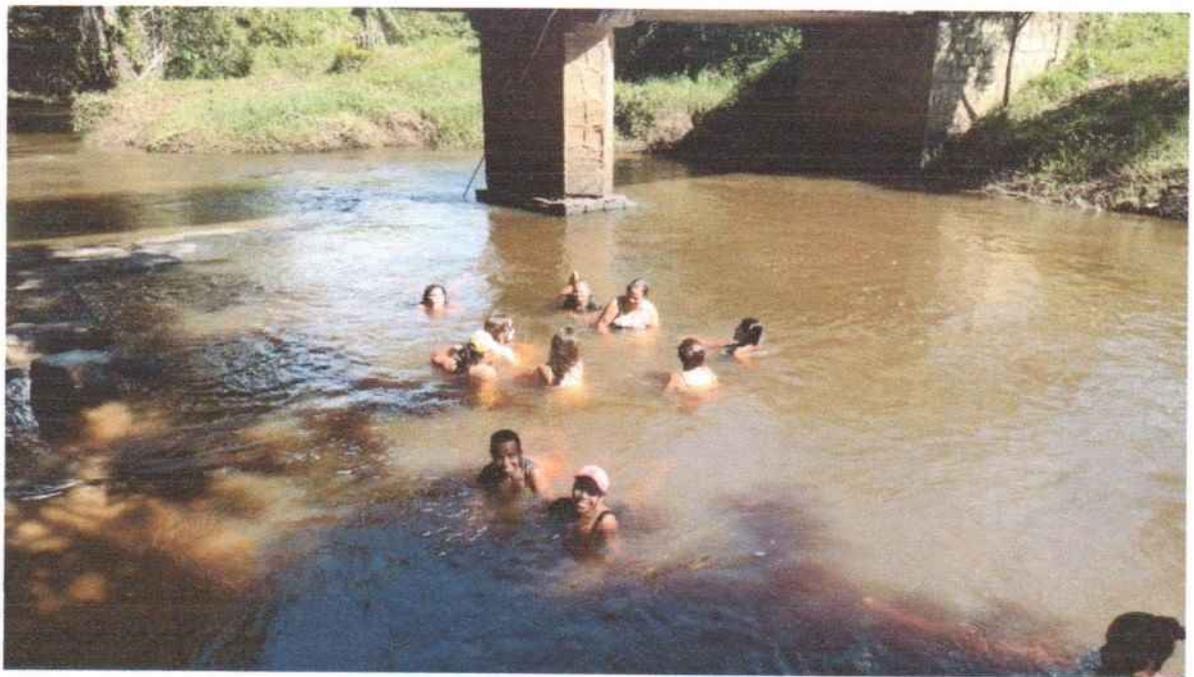
REUNIÃO DO COMSEA – CASA DOS CONSELHOS



2. 28 DE OUBUBRO 2024 - EM AIQUARA

Momentos de laser e descontração.







3. SOLAR DAS ÁGUAS

20 de novembro 2024



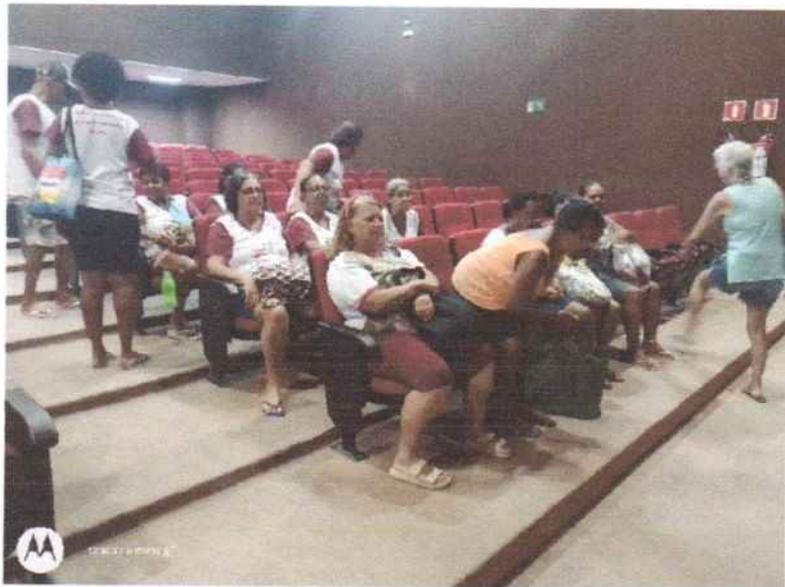
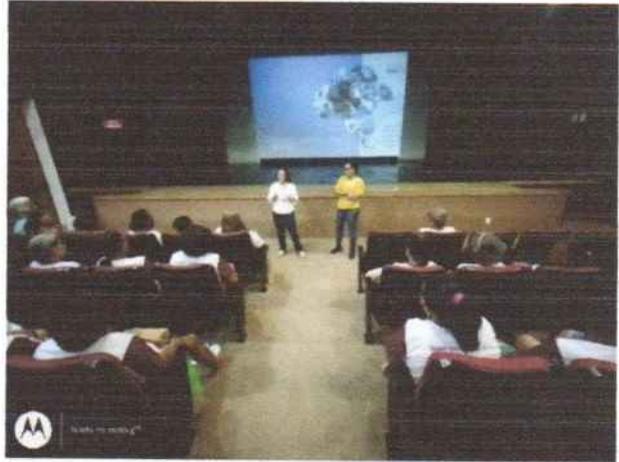


SESC/ SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

4. Dia 06 e fevereiro 2025 - visita ao SESC de Jequié, onde fomos recebidos por membros equipe gestora representada por Elen Pitombo, em um momento muito rico em compartilhamento de conhecimentos adquiridos, após assistir ao filme de curta metragem que falam sobre o trabalho de mulheres guerreiras e determinadas, conhecidas como:

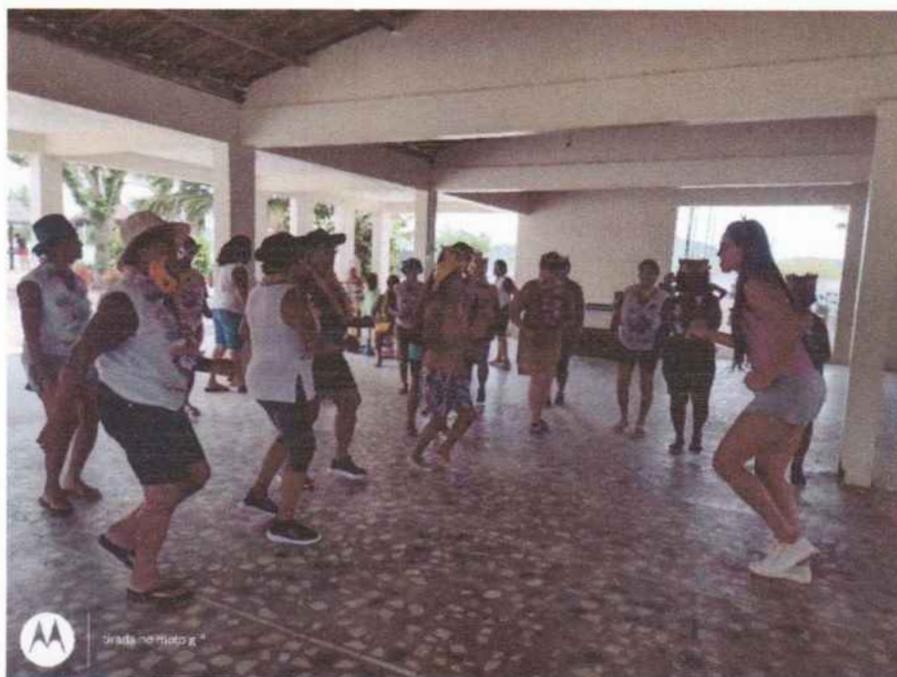
As marisqueiras da Bahia são mulheres que tradicionalmente que se dedicam à coleta de mariscos e crustáceos. Elas desempenham um papel crucial na economia local e na preservação de saberes tradicionais, muitas vezes sendo as principais responsáveis pelo sustento de suas famílias.

Em seguida o grupo foi encaminhado para a piscina o SEEC, onde foi compartilhado com muita alegria e descontração um maravilhoso e espetacular banho de piscina.





5. Clube da APPM para aproximadamente 60 membros, dia **19 de fevereiro** no horário as 9 às 16h, onde promovemos momentos de lazer, descontração e entretenimento ao som de Janílson, além do banho de piscina.





6. Reunião na Cultura, (em frente ao Jequié Tennis Club) dia **11 de abril (sexta-feira)**, às 9h, para uma Assembleia, onde trataremos de assuntos relevantes e de interesse para o público da terceira idade. Onde contamos com a presença da Coordenadora do Grupo Descobrimdo a Felicidade (Odete), do Grupo Esperança (Nina) e Grupo Renascer (Maria Nascimento). Nesta assembleia falamos a ACCTI/ ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE, já registrada em cartório, com estatuto próprio, e CNPJ. Onde convidamos as coordenadoras dos grupos independentes para firmar parceria com a ACCTI. Sendo lavrada uma ata assinada por todos os presentes.

7. Dia **16 de abril 2025**, solicitando mediante ofício e cópia e Indicação já aprovada pelo Legislativo ao poder público municipal terreno para construção da sede da ACCTI.



8. ENTREGA E DOCUMENTOS SOLICITANDO DO GOVERNO ESTADUAL, JERÔNIMO RODRIGUES, CONSTRUIR SEDE PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA A TERCEIRA IDADE. DIAS DEPOIS RECEBEMOS CORRESPONDENCIA COM NUMERO DE PROCESSO SEI.



SEDOC/BA - 00113929154 - Ofício

 GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO GOVERNADOR - GABGOV
DOCUMENTAÇÃO - GABGOV/CHEGAB/SEDOC

Ofício nº 00113929154/2025 - GABGOV/CHEGAB/SEDOC

A Senhora
Maria do Nascimento Cardoso
Presidente da Associação Centro de Convivência da Terceira Idade (ACCTI)
Caminho 15, nº 14, Bairro de Espírito Santo, Município de Jequié-BA
CEP 45.208-679

Assunto: Ofício nº 008/2025 - Solicita construção de sede para a Associação Centro de Convivência da Terceira Idade (ACCTI) - Município de Jequié-BA.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, comunicamos que recebemos o documento entregue, em viagem, por V. Sa. ao Governador Jerônimo Rodrigues Souza e que, após análise e diante da natureza das informações, remetemos às Secretarias de Justiça e Direitos Humanos (SJDH) e de Relações Institucionais (SERIN), mediante o Processo SEI nº 001.7313.2025.0004180-06, as quais têm a competência para efetuar a respectiva análise.

Através do número do supracitado processo, será possível o acompanhamento do andamento da demanda em epígrafe. Contudo, havendo necessidade, poderá ser mantido contato telefônico diretamente com a SJDH e com a SERIN por intermédio dos números (71) 3115-6184 e (71) 3115-9482, os quais pertencem, respectivamente, às citadas secretarias.

Neste ensejo, expressamos consideração e estima quanto a V. Sa., colocando-nos à disposição para dirimirmos eventuais dúvidas e compartilharmos dados, informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, referentes ao assunto em epígrafe.

Atenciosamente,

Marina Mazzei
Secretária Particular do Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marina Mazzei**, Secretário Particular Governador, em 30/05/2025, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

https://seiba/ia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=123123991&itra...

9. PARTICIPAÇÃO EM TODAS AS SEÇÕES DA RÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA EM PREPARAÇÃO PARA A 1ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE JEQUIE.



1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação.

4ª PRÉ-CONFERÊNCIA

• Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas vitórias

• Data: 22 de Abril de 2025

• Horário: 14:00 horas

• Local: SCFV - Alto da Bela Vista

• Endereço: Rua Lima da Viola, 5/1º - Alto da Bela Vista

6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa JEQUIÉ



1 Conferência Municipal
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Envelhecimento Multicultural e Democracia:
Urgência por Equidade, Direitos e Participação

Participe da construção das políticas para as pessoas idosas.

Dia 28 das 13hs às 18hs **Dia 29** das 08hs às 18hs

NO AUDITÓRIO MANOEL SARMENTO - UESB

6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

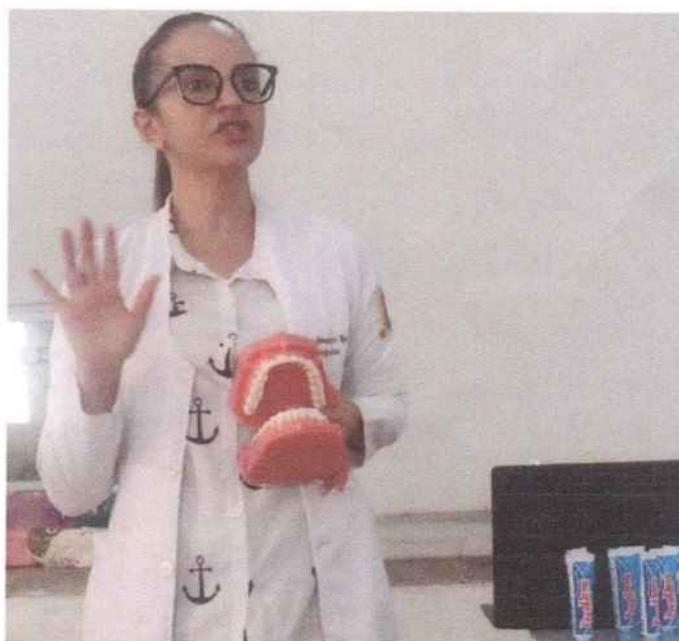
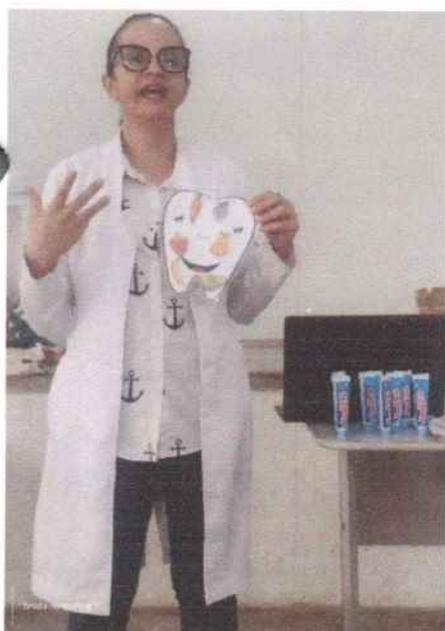
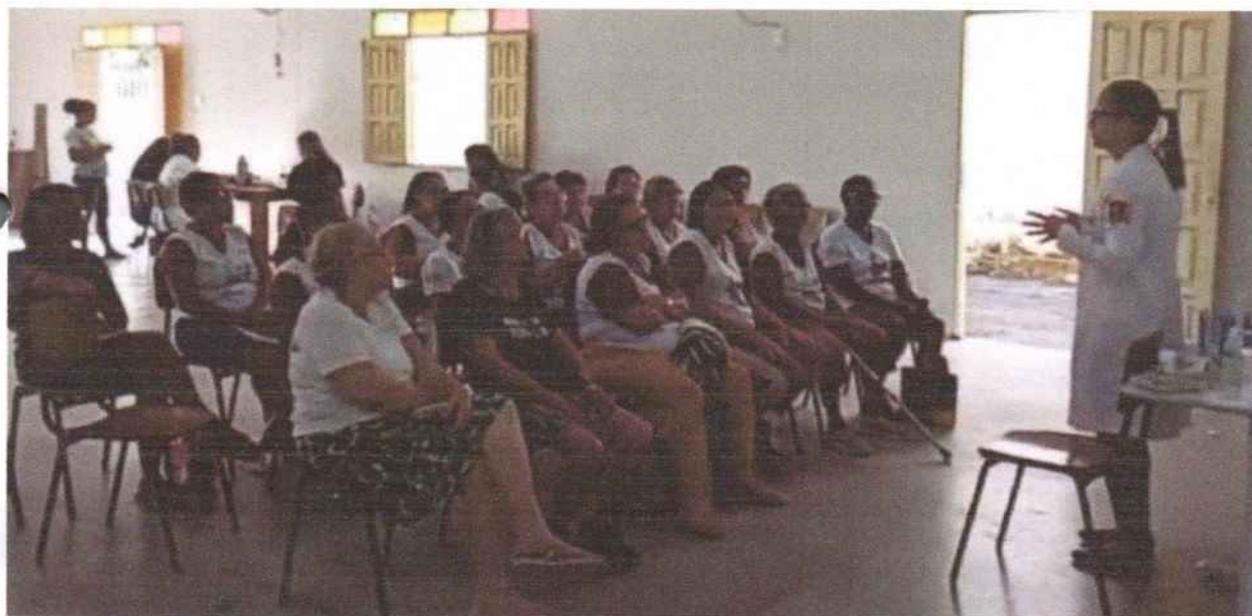
JEQUIÊ

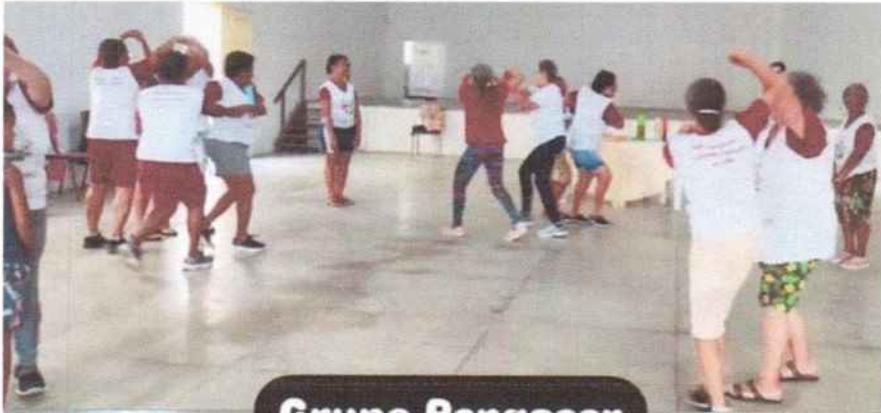


27 DE MAIO 2025

NO SALÃO PAROQUIAL DA PAROQUIA ESPÍRITO SANTO, URBIS 3, COM O "TEMA CUIDADO DE SI", PROFISSIONAIS DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, MAXIMINIANO ONDE FORAM DESENVOLVIDAS AS SEGUINTE AÇÕES:

1. VACINAÇÃO CONTRA GRIPE/H1N1 INFLUENZA;
2. MEDIÇÃO DE GLICEMIA;
3. AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL;
4. PALESTRAS (SAÚDE BUCAL) PROMOVIDA PELA DRA. JILVANETE
5. DISTRIBUIÇÃO DE ESCOVAS DENTÁRIA E CREME DENTAL.





Grupo Renascer



Local: Paróquia Divino Espírito Santo



DIA 10 DE JUNHO 2025

CONFRATERNIZAÇÃO NO SALÃO DO ROTARY CLUB, (AV. LIOSN CLUB) DA ACCTI, ONDE CONTAMOS COM A PRESENÇA DO GRUPO RENASCER, GRUPO DE BEM COM A VIDA E CONVIDADOS.



Confraternização do São João do grupo de idosos



17 DE JUNHO 2025

PARTICIPOU DO ENCONTRAO JUNINO DOS GRUPOS INDEPENDENTES NO SALÁO PAROQUIAL
CATEDRAL SANTO ANTONIO.



29 DE JUNHO DE 2025

Reunião com membros efetivos da ACCTI

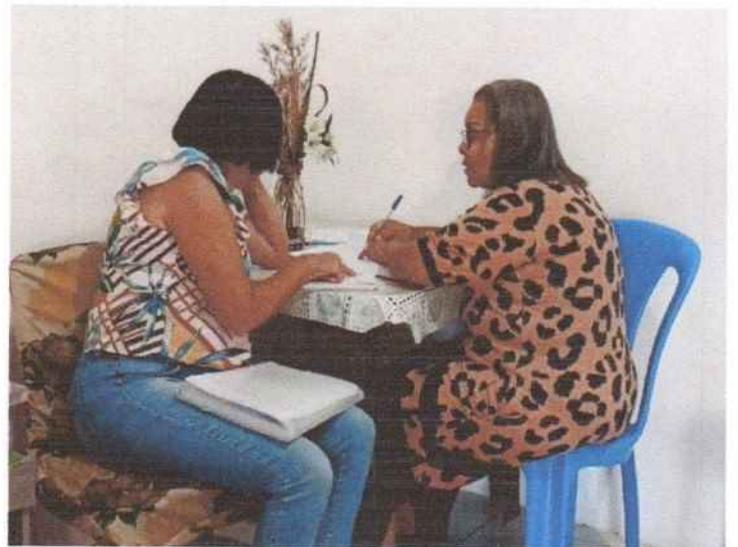
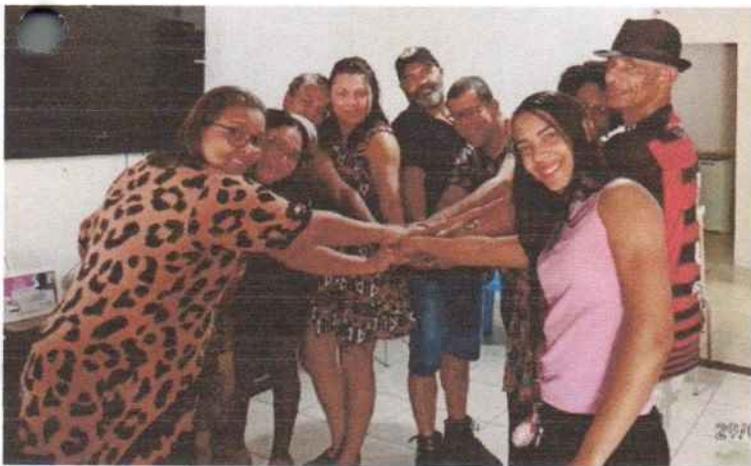
PAUTA:

PROJETO UTILIDADE PÚBLICA;

PROJETO DE LEI SEMANA DO IDOSO DE 10 A 07 DE OUTUBRO

COMEMORAÇÃO DIA DOS AVÓS 26 DE JULHO

PROCESSO SEI – CONSTRUÇÃO DO CENTRO E CONVIVENCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 45 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE - ACCTI
Nome Fantasia: CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE - ACCTI
Inscrição Municipal: 115028
CPF/CNPJ: 57.239.512/0001-22
Endereço: Caminho 15 URBIS III Nº14 - ESPIRITO SANTO - Jequié-BA CEP: 45208-679
Complemento: PROCESSO PMJ-PR-11003/2025 - ISENTO TFF

ATIVIDADE ECONÔMICA
PRINCIPAL

008800600 - Serviços de assistência social sem alojamento

NÚMERO PROCESSO
PMJ-PR-22611/2025

DATA DE VENCIMENTO
31/12/2025

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

PROCESSO PMJ-PR-11003/2025 - ISENTO DE TFF.

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Quarta-feira, 3 de Setembro de 2025.

Chave de Validação: cc5de62f

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <https://www.jequie.ba.gov.br>



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE ISENÇÃO TAXAS

Nº 9 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE - ACCTI
CPF/CNPJ: 57.239.512/0001-22
Inscrição Municipal: 115028
Endereço: Caminho 15 URBIS III Nº14 - ESPIRITO SANTO - Jequié-BA CEP: 45208-679
Data Processo: 15/05/2025
Número Processo: PMJ-PR-11003/2025

Fica reconhecido o direito de ISENÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFF), disposto no Art. 157 da Lei 2.168/2021 (Código Tributário Municipal), alterado pela Lei 2.274/2022.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <http://www.jequie.ba.gov.br>

Emitida em: 06/06/2025

Vencimento: null

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Sexta-feira, 6 de Junho de 2025

Chave de validação: 8a6aac23

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequezinho - CEP: 45208-903

Código de acesso: ab46e23b-53ef473b-8553-e1cc2a5c81a6



Anexado e conferido por Sandra Oliveira dos Santos.
Reconhecido por Prefeitura Municipal de Jequié. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://jequie.igov.com.br/verifv>

Gerado em: 06/06/2025 13:40:53

Chave de Acesso da NFS-e
291800122320480900016900000000003624090316869286



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e.

Número da NFS-e 36	Competência da NFS-e 19/09/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 19/09/2024 10:08:58
Número da DPS 51	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 19/09/2024 10:08:58

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.048.009/0001-69	Inscrição Municipal -	Telefone (73) 9862-1015
Nome / Nome Empresarial 32.048.009 SAMARA NOVAES GALVAO		E-mail EMPRESARIALNOVAESGALVAO@GMAIL.COM	
Endereço CORONEL JOAO BORGES, 20, CENTRO		Município Jequié - BA	CEP 45200-140
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 57.239.512/0001-22	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE - ACCTI		E-mail SOLUCAO_CONTABIL@OUTLOOK.COM	
Endereço 15 URBIS III, 14, ESPIRITO SANTO		Município Jequié - BA	CEP 45208-679

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Jequié - BA	País da Prestação -
Descrição do Serviço Emissão de Certificado Digital			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Jequié - BA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 200,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 200,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NBS: 111032200

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	57.239.512/0001-22	
NOME EMPRESARIAL		
ASSOCIACAO CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE - ACCTI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	07/08/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F9.ED.67.E4.86.A8.9D.C8.B3.C1.B0.D1.21.F1.58.00.DB.0D.B0.FD	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00987809563	JESSE DOS SANTOS NETO:00987809563	780531657657603428 3	02/04/2025 a 02/04/2026	Não
Procurador	00987809563	JESSE DOS SANTOS NETO:00987809563	780531657657603428 3	02/04/2025 a 02/04/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F9.ED.67.E4.86.A8.9D.C8.B3.C1.B0.
D1.21.F1.58.00.DB.0D.B0.FD-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/06/2025 às 14:34:24

CA.5F.17.F9.A8.7B.E1.58
34.4F.0A.90.3C.83.CF.7B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ASSOCIACAO CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE - ACCTI
Período da Escrituração: 07/08/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 57.239.512/0001-22
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 07 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 500,00
DOAÇÕES DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 500,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 500,00
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 500,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.ED.67.E4.86.A8.9D.C8.B3.C1.B0.D1.21.F1.58.00.DB.0D.B0.FD-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

LIVRO DIÁRIO

Entidade: ASSOCIACAO CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE - ACCTI

Período da Escrituração: 07/08/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 57.239.512/0001-22

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 07 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/08/2024	4.1.1.03.001	DOAÇÕES DE TERCEIROS		DOAÇÃO DE TERCEIROS RECEBIDO CONF. RECIBO	1	R\$ 100,00	C
31/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		DOAÇÃO DE TERCEIROS RECEBIDO CONF. RECIBO	1	R\$ 100,00	D
30/09/2024	4.1.1.03.001	DOAÇÕES DE TERCEIROS		DOAÇÃO DE TERCEIROS RECEBIDO CONF. RECIBO	2	R\$ 100,00	C
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		DOAÇÃO DE TERCEIROS RECEBIDO CONF. RECIBO	2	R\$ 100,00	D
31/10/2024	4.1.1.03.001	DOAÇÕES DE TERCEIROS		DOAÇÃO DE TERCEIROS RECEBIDO CONF. RECIBO	3	R\$ 100,00	C
31/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		DOAÇÃO DE TERCEIROS RECEBIDO CONF. RECIBO	3	R\$ 100,00	D
28/11/2024	4.1.1.03.001	DOAÇÕES DE TERCEIROS		DOAÇÃO DE TERCEIROS RECEBIDO CONF. RECIBO	4	R\$ 100,00	C
28/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		DOAÇÃO DE TERCEIROS RECEBIDO CONF. RECIBO	4	R\$ 100,00	D
10/12/2024	4.1.1.03.001	DOAÇÕES DE TERCEIROS		DOAÇÃO DE TERCEIROS RECEBIDO CONF. RECIBO	5	R\$ 100,00	C
10/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		DOAÇÃO DE TERCEIROS RECEBIDO CONF. RECIBO	5	R\$ 100,00	D
13/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		PGTO A JESSE DOS SANTOS NETO ME, CONF. RECIBO	6	R\$ 500,00	C
13/12/2024	3.2.2.04.034	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		PGTO A JESSE DOS SANTOS NETO ME, CONF. RECIBO	6	R\$ 500,00	D
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ZERAMENTO DO PERIODO 2024	7	R\$ 500,00	C
31/12/2024	4.1.1.03.001	DOAÇÕES DE TERCEIROS		ZERAMENTO DO PERIODO 2024	7	R\$ 500,00	D
31/12/2024	3.2.2.04.034	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		ZERAMENTO DO PERIODO 2024	8	R\$ 500,00	C
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO		ZERAMENTO DO PERIODO 2024	8	R\$ 500,00	D

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASSOCIACAO CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE - ACCTI
Período da Escrituração: 07/08/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 57.239.512/0001-22
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 07 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.ED.67.E4.86.A8.9D.C8.B3.C1.B0.D1.21.F1.58.00.DB.0D.B0.FD-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

TAB. NOTAS DA COMARCA DE JEQUIÉ

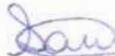
R. 25 de outubro, 01, Edf. Emp. Maria da Conceição 2º Andar, Centro, 45200-140, Jequié -

RECIBO

Ticket: 62439 Data: 05/07/2024
 Requerente: ASSOCIACAO ACCTI

Ato	Quantidade	Valor	Total
Firma (Semelhança)	4	R\$ 6,60	R\$ 26,40
Firma (Semelhança)	2	R\$ 6,60	R\$ 13,20

Valor do recibo: R\$ 39,60



 Sandra Tosta de Sousa
 Escrevente Autorizada



SOLUÇÃO
CONTÁBIL

(73) 3525-4131 / 3046-4132
Rua Virgílio Tourinho, 10/A
Edf. Orpeba • Centro
CEP 45.200-298 • Jequié-BA
solucao_contabil@outlook.com

RECIBO

Valor

#200,00#

Recebi(emos) de

ACETI

Endereço

A importância de

(Duzentos Reais)

Referente a

SPED ECD (JUNHO) 2025

Para maior clareza firmo o presente

Jequié, *20.06.25*

J.E. EMPREENDIMENTO CONTABIL LTDA • CNPJ: 20.163.780/0001-06

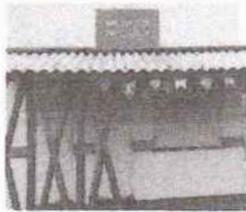
DISTRIBUIDORA MEIRA

Endereço: urbis III, Caminho 30, nº 20 - Jequezinho, Jequié - BA

ACCTI

DATA: 10/06/2025 CIDADE: Jequié/BA

QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
02	Pepsi 2 litros	8,00	16,00
02	Guarana 2 litros	8,00	16,00
03	Água Mineral 5/G	13,00	39,00
01	Gelo Pac.	10,00	10,00
			81,00



CLEUZA SALGADOS
NOVA PRAÇA EVERALDO SANTOS
(PRAÇA DO AGARRAJÃO) BAIRRO: ESPÍRITO SANTO

Chave pix: 73988385232
Cleuza Maria de Jesus

PEDIDOS

90071 - Centro de Convivência 3ª Etade

ENTREGA Caminho 15 nº 16

Ponto de referencia em frente ao Col. Stela Câmara

celular: (75) 98825-7621 DATA: 20 10 2025

CNPJ: 57.229.512/0001 CIDADE: Jequié/BA

QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
20	Empadas G	3,00	60,00
100	Salgados (P)	1,00	100,00
PAGO			160,00

TOTAL:



SOLUÇÃO
CONTÁBIL

(73) 3525-4131 / 3046-4132
Rua Virgílio Tourinho, 10/A
Edf. Orpeba • Centro
CEP 45.200-298 • Jequié-BA
solucao_contabil@outlook.com

RECIBO

Valor

300,00

Recebi(emos) de

Endereço

ACETI - Ass. Centro de Convivência

A importância de

Dezentos reais.

Referente a

Declaração 2025

Para maior clareza firmo o presente

qu Coast, 29.08 2025

Emmanuel Vieira

J.E. EMPREENDIMENTO CONTABIL LTDA • CNPJ: 20.163.780/0001-06



Nº 321840982025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARIA DO NASCIMENTO CARDOSO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSÉ CARDOSO e PETRONILIA CARDOSO, nascido(a) aos 25/02/1961, natural de Brumado-BA, CI 1007908874 Ssp BA, CPF 357.799.185-20.

Esta certidão foi expedida em **25/08/2025** às **11:07** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 321840982025.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
20290885**

Certificamos que contra

Nome: **MARIA DO NASCIMENTO CARDOSO**

CPF: **357.799.185-20**

Data de Nascimento: **25/02/1961**

Nome da mãe: **PETRONILIA CARDOSO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 22/08/2025 às 11:13:51 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: MARIA INES GONCALVES TEIXEIRA

Número do Rg: 02206941-09

Nome do Pai: JOVELINO AMBROSIO GONCALVES

Nome da Mãe: ROSALINA TEIXEIRA CONCEICAO

Data de Nascimento: 21/01/1959

Naturalidade: STA INES BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido Segunda-feira, 25 de agosto de 2025 às 11:25 AM e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código B7788A7F-4A5E-4A74-809A-8DCC18F2224F

Obs: Este certificado tem validade até a data 11/23/2025



Nº 321845732025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARIA INÊS GONÇALVES TEIXEIRA**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOVELINO AMBRÓSIO GONÇALVES e ROSALINA TEIXEIRA CONCEIÇÃO, nascido(a) aos 21/01/1959, natural de Santa Inês-BA, CI 0220694109 Ssp BA, CPF 555.404.065-91.

Esta certidão foi expedida em **25/08/2025** às **11:11** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 321845732025.



Nº 321847712025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **SUZANE ALVES RAMOS**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de VALMIR RAMOS FILHO e SIMONE DOS SANTOS ALVES, nascido(a) aos 03/07/1996, natural de Rio de Janeiro-RJ, CI 1456036793 Ssp BA, CPF 858.747.645-93.

Esta certidão foi expedida em **25/08/2025** às **11:13** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 321847712025.



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: SUZANE ALVES RAMOS

Número do Rg: 14560367-93

Nome do Pai: VALMIR RAMOS FILHO

Nome da Mãe: SIMONE DOS SANTOS ALVES

Data de Nascimento: 03/07/1996

Naturalidade: RIO DE JANEIRO RJ

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil."

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido Segunda-feira, 25 de agosto de 2025 às 11:22 AM e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código **38A08B86-8126-45E0-AE1B-B3B89CC38FD0**

Obs: Este certificado tem validade até a data 11/23/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

Na oportunidade passò as mãos do Sr. Presidente desta Comissão o presente processo para os devidos fins.

Sala das Comissões, ____ de _____ 2025.

Assessor Legislativo

Comissão de JUSTIÇA

Despacho

Ao Vereador _____ para relatar.

Sala das Comissões em ____ de ____ de 2025.
